



Sumário

F	ODER EXECUTIVO	. 2
	PORTARIAS	. 2
	DECRETOS	
	ATOS OFICIAIS	
	DIVERSOS	
	EXTRATOS	





PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.269/2025

Errata da Portaria Nº 1.269/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.333 - de 19 de fevereiro de 2025, onde se Lê: *Karinne Teixeira de Jesus*, leia-se: *Karynne Teixeira de Jesus*

PORTARIA Nº 1.269/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.616 de 14/02/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Karynne Teixeira de Jesus**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Tributário**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Administração Tributária**. **Publique-se. Dê-se ciência**.

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.299/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023,

RESOLVE:

Nomear a partir de 01/02/2025, **Carlos Roberto de Aguiar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.300/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Martha Gláucia Ribeiro Barroso**, Guarda Municipal, matrícula nº 8.599, admitida em 16/01/2001, **Licença**

Prêmio por Assiduidade no período de 30 dias a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme Processo Administrativo nº 1488/2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.301/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, Antonio Francisco Costa e Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Recomposição de Aprendizagem Matemática, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.302/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Sergio Carreira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Informática e Tecnologia**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação**, **Cultura**, **Ciência**, **Tecnologia**, **Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.303/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Vitor Batista da Silva Neto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Esporte,** Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.





Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.304/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Moises Viana Moreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Especial da Cultura I**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Educação**, **Cultura**, **Ciência**, **Tecnologia**, **Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.305/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, Juliany Felix de Andrade, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento do Programa Criança Feliz, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025. **Marcelo Magno Félix dos Santos**Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.317 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de **R\$ 253.086,44** (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis centavos e quarenta e quatro centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Со	Função programática	natureza de despesa	valor
97	15	00	02.008.001.04.12	3.3.90.00.00.	R\$
97	01	00	2.0001.2.003	00	31.186,64
34	15	00	02.004.001.04.12	3.1.91.00.00.	R\$
34	00	00	2.0001.2.004	00	20.000,00
10	15	00	02.008.001.15.45	3.3.90.00.00.	R\$
6	01	00	1.0009.1.021	00	201.899,80
		R\$ 253.086,44			

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 253.086,44** (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis centavos e quarenta e quatro centavos), conforme discriminado:

			253.086,44		
			R\$		
9	00	00	.0001.2.004	.00	20.000,00
16	15	00	02.016.001.04.122	3.1.91.00.00	R\$
3	01	00	.0009.1.012	.00	233.086,44
10	15	00	02.008.001.15.451	4.4.90.00.00	R\$
ha	FR	Co	programática	despesa	valor
fic			Função	natureza de	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS Prefeito Municipal





DECRETO Nº 4.318 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.931/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO que o Município de Arraial do Cabo realizou a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer — SEMECCTEL.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo Alfabetizador, por meio do qual o município de Arraial do Cabo, em colaboração com os Estados e o Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização

e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º - Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

 I – alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético; II - analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;

 III - analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

VI - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VIII - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

 IX - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

 X - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

XI - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e

XII - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;

II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;

III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

IV - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;

b) fluência em leitura oral;

c) desenvolvimento de vocabulário;

d) compreensão e interpretação de textos;





- e) produção autônoma de texto;
- f) prática social da leitura e da escrita; e
- g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
- V adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;
- VI integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
- VII reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
- VIII aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
- IX igualdade de oportunidades educacionais;
- X reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
- XI fomento e desenvolvimento de formações direcionadas a professores de pré-escola e professores alfabetizadores por meio do Programa de Formação Inicial e Continuada.
- Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
- I elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei n^o 13.005/2014;
- III implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
- IV assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Arraial do Cabo;
- V oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial inclusiva;
- VI fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
- VII fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da

aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, dentre outros;

- VIII selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
- IX promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- X impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
- XI promover o estudo, pesquisa, a divulgação e a produção de material didático por meio da Formação Inicial e Continuada;
- XII aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
- XIII incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras; e
- XIV divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
- XV desenvolver os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias já desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e da pré-escola e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;
- XVI promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental: e
- XVII implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

- **Art. 5º** Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
- I institucionalização do Ciclo Alfabetizador, com duração de dois anos, tendo início no $1^{\rm o}$ ano e término no $2^{\rm o}$ ano do ensino fundamental, sem interrupção do ciclo por retenção escolar no $1^{\rm o}$ ano;
- II até o fim do Ciclo Alfabetizador, utilizar avaliações externas de aprendizagem, consistentes na aplicação de instrumentos avaliativos padronizados para obtenção do conjunto de dados com a finalidade de





diagnosticar o estágio de aprendizagem, bem como analisar a evolução do desempenho dos estudantes avaliados;

- III articulação entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, compreendendo que o processo de ensino e aprendizagem é contínuo;
- IV não utilizar prova como avaliação até o fim do Ciclo Alfabetizador, devendo o professor valer-se de outros instrumentos avaliativos;
- V incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
- VI integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
- VII participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
- VIII estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
- IX respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- X incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
- XI valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

CAPÍTULO IV DA ABRANGÊNCIA

- Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
- I crianças na primeira infância;
- II alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;
- III alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
- IV alunos da educação de jovens e adultos;
- V jovens e adultos sem matrícula no ensino formal; e
- VI alunos das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo Único - São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 7º - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

- I professores da educação infantil;
- II professores atuantes nas turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental;
- III professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
- IV demais professores da educação básica, inclusive os professores da Formação Inicial e Continuada;
- V gestores escolares;
- VI dirigentes de redes públicas de ensino;
- VII instituições de ensino;
- VIII famílias; e
- IX organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO

- **Art. 8º** A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
- I orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
- II capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;
- III seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
- IV recomposição para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
- V promoção de práticas de literacia familiar;
- VI seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;
- VII produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
- VIII ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;
- IX promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
- X difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;





- XI incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;
- XII formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;
- XIII incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
- XIV incentivo à organização e criação do Programa de Apoio à Alfabetização;
- XV incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas e privadas do município de Arraial do Cabo; e
- XVI criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:
- a) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental de escolas públicas e/ou privadas;
- b) professores atuantes nas turmas de Pré-Escola em instituições públicas e/ou privadas;
- c) técnicos de educação da SEMECCTEL;
- d) especialistas em assuntos educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
- e) gestores educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
- f) profissionais do magistério público municipal; e
- g) Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer ou agente por ele designado.

XVII – oferta de recomposição de aprendizagem e/ou reforço escolar, no turno ou contraturno da criança estudante;

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regulamentação própria com ações alinhadas à SEMECCTEL.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **Art. 9º** Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
- I monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;
- II análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Alfabetização;
- III incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
- IV desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e

 \mbox{V} - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 10** Compete à SEMCCTEL a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.
- **Art. 11** A colaboração das redes pertencentes ao Sistema Municipal de Educação na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e próprias da SEMECCTEL.
- **Art. 12** Compete à SEMECCTEL, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.
- Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

Republicação da Ata da 7ª Reunião do Grupo Técnico de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

Aos onze dias do mês julho de 2024, foi realizada a 7ª reunião do Grupo Técnico de Trabalho, no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, cuja pauta consistiu em: aprovação da ata da 6ª Reunião; considerações referentes ao Workshop de Mobilidade Urbana; considerações e propostas referentes a Conferência Municipal da Cidade e informes Gerais. Estiveram presentes: Luiz Fernando Calaça, representando a Secretaria de Serviços Públicos; Manuela de Almeida, Secretaria de Turismo; Michele Barbosa da Cunha e Carlos Vinicius Dias dos Reis, Secretaria de Obras; Amanda Sales Gonçalves, Gabinete do prefeito; Eduardo Prado, Secretaria de Posturas; Leonardo Sandre da Secretaria de Meio Ambiente; Ciro Junior, Coordenadoria de Trânsito, além da equipe da FUNTEC, Rita Souza, Kátia Ferreira, Jan Giorgio, José Arthur Dutra e Ana Maria Batista, coordenadora do grupo técnico, que iniciou a reunião discorrendo sobre a importância do grupo realizar a votação para escolha do modelo de comissão a ser adotado, visto que a decisão definirá o modelo que será estabelecido no Decreto de regulamentação do processo de mobilidade urbana que está sendo analisado no Jurídico. Ana Batista também mencionou sobre o diálogo que teve com Rogério e Gilmar no workshop sobre Mobilidade Ativa, em Cabo Frio, onde surgiu a ideia de uma reunião com os integrantes que já atuaram efetivamente na área da Mobilidade Urbana para tracar um Plano de Ação. Lembrou aos integrantes do GTT a importância do preenchimento do formulário, citando que a equipe realizou uma pesquisa para avaliar a experiência prévia dos membros nesse contexto específico e destacou que a análise das afinidades entre os membros revelou resultados interessantes. Mencionou também que além disso, ao apresentar os tipos de pesquisa, a ideia era envolver





todos os participantes, permitindo que cada uma escolha sua área de atuação. Adicionalmente, um grupo de coordenação acompanhará o desenvolvimento desses projetos, identificando eventuais dificuldades e possibilitando um intercâmbio com a comissão do executivo. Arthur <u>Dutra</u> destacou que no formulário foi solicitado que os participantes respondessem se havia algum projeto relacionado à mobilidade urbana nos setores em que trabalham, observando que a maioria das respostas indicava que não possuía projetos desse tipo. Por exemplo, ao questionar sobre o sistema de circulação viária, as respostas indicaram desconhecimento, embora haja, na realidade, um sistema em vigor. Dado exemplo do preenchimento, Luís Calaça, mencionou a questão relacionada ao roteiro do caminhão de coleta de resíduos e forneceu informações relevantes sobre as atividades da empresa Ecomix. Em relação aos estacionamentos, foi mencionado um documento sobre infraestrutura e tráfego relacionado a esse tema. As informações obtidas por meio dos formulários preenchidos, está sendo importante para ser feito o mapeamento. Ana Batista discorreu sobre os tópicos do Plano de Ação apresentado em tela, e informou a importância de realizar uma apresentação para o prefeito sobre Mobilidade Urbana para mostrar o andamento das atividades do GTT e que a partir de uma base cartográfica, por exemplo, plotando dados do IBGE de escolas, igrejas, supermercados do município, seja possível mostrar se há problemas com relação ao trânsito, ao transporte de embarque e desembarque, e assim por diante nestes locais. A ideia é receber o apoio do prefeito e auxiliá-lo numa tomada de decisão, visto que até então, atualmente é indicado que a Segurança Pública, estará à frente da mobilidade. Ana Batista comentou sobre a participação de alguns componentes do GTT na 1ª Conferência Municipal das Cidades realizada na semana anterior, onde foram apresentados três eixos a serem discutidos e que a equipe atuou no Eixo1, junto com a representantes da comunidade presente, no tema Mobilidade Urbana, explicando que foram lincados propostas e que uma delas era uma moção para criar uma Secretaria de Mobilidade Urbana e essa moção sairá como proposta para o Estado, para a conferência Estadual, Federal, e consequente da Federal já sair o Plano de desenvolvimento da Cidade e dentro desse desenvolvimento da Cidade Urbana e com certeza sairão tópicos sobre a necessidade da criação de uma Secretaria de Mobilidade Urbana. Outro tema a ser levado ao executivo, em reunião a ser agendada para o próximo ano, seria a questão da dotação orçamentaria, e qual será a proposta para 2025. Rogério propôs questões para a reunião com o prefeito como exemplo: quais serão as prioridades dentro do Plano de Desenvolvimento do Município, do governo? <u>Leonardo Sandre</u> comentou que foi feito um ordenamento costeiro associada à Mobilidade Aquaviária que já está quase concluído para ser apresentado. Também explicou sobre a extrema dificuldade em trabalhar com a questão do Jet Sky na Prainha, na Graçainha e, menciona a posição dos barcos na Praia dos Anjos e sugeriu essa questão a ser inserida para discussão na Comissão. Ana Batista indicou que a segunda proposta seria o levantamento do diagnóstico prévio da situação atual do Sistema de Mobilidade Urbana. Com esse diagnóstico, as pesquisas começaram a ser separadas e baseadas nos títulos delas, com referência nos cadernos de Mobilidade Nacional. Gilmar e o Rogério pontuaram a partir de suas experiências, a forma como são feitas essas pesquisas e o GTT concluiu que poderá realizar e que outra questão metodológica seria a pesquisa sobre Carga Urbana. Gilmar mencionou sobre um convênio ou diálogo com a empresa Salineira para levantamento sobre qual a velocidade que eles atuam dentro de determinados períodos dentro do município. Ciro relembra as pesquisas sobre acidentes no trânsito e lembra que o André Batisti, da Saúde pode auxiliar, a Defesa Civil e o Corpo de bombeiros. O CRAS também poderia auxiliar no levantamento de dados. Outro ponto de pesquisa é sobre embarque e desembarque que também concentra o transporte coletivo. Já a questão do transporte Aquaviário ainda não foi incluída, devido a questão além do mar a Lagoa, de gestão em outras instâncias. <u>Michele</u> perguntou se está incluído a questão do trânsito nas calçadas e Ana Maria afirmou que

sim e explicou que essa parte será na discussão do transporte ativo. Em seguida vários componentes do grupo falam de várias dificuldades como acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Ana menciona sobre estabelecimentos que fazem extensão do seu comércio, colocando mesas e cadeiras nas vagas de carro e calçadas. Michele disse que o problema está no descumprimento da Lei e que ela não está sendo aplicada. Na visão do Gilmar e do Rogério não haverá condições de realizar pesquisas como a de origem do destino dos transportes públicos e carros, mapeamento da origem de destino dos passageiros, fluxo de entrada e saída da cidade de pessoas que vão de transporte público e as que vão de carro e concluem que para essa pesquisa a contratação uma empresa deve ser observada. Ana Maria reforçou outras atividades, como a elaboração de ETP, a projeção para intervenção dos carros, análises, identificação dos problemas e pontuar as soluções, mapear e projetar para o futuro, como seriam propostas de mudança, quais são os cenários mais adequados. Ana Batista afirmou que essas informações são cruciais para o entendimento sobre a real situação e propõe. Propõe formação de grupos de trabalhos temáticos que precisam de material e das pesquisas específicas para a execução das ações. Ana Batista informou sobre a consulta que realizou com Dr. Agnaldo, solicitando orientação de atividades em que o GTT pode atuar sem ferir as regras eleitorais, o qual disponibilizou um Manual (Decreto) com as regras. O GTT, após discussões, opinou por não atuar com a comunidade em consultas públicas neste período. Michelle questionou a possibilidade de atuar com a Educação Ambiental, em um trabalho para fazer uma conscientização voltada para mobilidade urbana e depois buscar coleta de dados para que a população também possa se preparar. A ação é importante para os moradores entenderem o que é mobilidade, quais são os problemas possam se prepararem. Para os moradores entenderem o que é mobilidade, quais são os problemas e também no trabalho de educação ambiental na mobilidade nas escolas urbana. Campanhas com como cartilhas sobre comportamento diante da mobilidade. Gilmar acrescentou que mesmo parecendo prático isso é um trabalho muito pesado, citando a experiencia em que teve em Petrópolis, explicando que eles tiveram um setor somente para desenvolver planos de educação, designes e atividades de capacitação para trabalhar educação ambiental. Michele comentou que isso acontece em uma secretaria específica. Ana Batista ressaltou que levaria muito tempo agora para elaborar cartilhas, desenvolver programas de educação ambiental tudo mais, então em sua visão, depois do diagnóstico o GTT pode trabalhar na elaboração do plano de Comunicação e divulgação com a educação ambiental que vai ser mais proveitoso, para obter informações e multiplicar mais pessoas, devendo considerar ações independentes da questão política eleitoral. Esgotando a pauta e não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2024 Luiz Fernando Calaça Secretaria de Serviços Públicos

> Manuela Almeida Secretaria de Turismo

Michele Barbosa da Cunha Secretaria de Obras

Leonardo Sandre Secretaria de Meio Ambiente

Carlos Vinícius dos Reis Secretaria de Obras

> Amanda Sales Gabinete





Eduardo Prado Secretaria de Postura

Ana Maria Batista FUNTEC Ambiental

Ciro pereira de Araújo COMTRANS

DIVERSOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO CONTRATO Nº 285/2025

Venho por meio deste, designar o servidor, João Vitor Trindade Medeiros - matrícula 66080, Assessor de Turismo Receptivo, inscrito no CPF sob o nº 195.388.697-37, e em substituição a servidora Eridan dos Santos Souza — matrícula 60501, Assessor de gabinete do secretário II, inscrita no CPF sob o nº 010.598.307-10 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 285/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV –Informar ao gesto do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que

certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
 X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI — Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII — Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025

Genival Alves Pacheco Junior Secretário de Turismo Mat. 62.926

João Vitor T. Medeiros Assessor de Turismo Receptivo Matrícula 66080 CPF: 195.***.697-**

> Eridan dos Santos Souza Ass. Gabinete Secretário Matrícula 60501 CPF: 010.***.307-**





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO CONTRATO Nº 6457/2024

Venho por meio deste, designar a servidora, Aline Diogo Barreto matrícula 67727, Assessor do serviço de atendimento ao turista inscrita no CPF sob o nº.: 078.089.197-05, e em substituição o servidor Aloan da Silva Queiroz — matrícula 61196, Assessor do Gabinete do Secretário I inscrito no CPF sob o nº 142.046.057-96 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 6457/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV –Informar ao gesto do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
- VIII Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

- IX Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025

Genival Alves Pacheco Junior Secretário de Turismo Mat. 62.926

Cientes,

Aline Diogo Barreto
Assessor do serviço de atendimento Matrícula 67727
CPF: 078.***.197-**

Aloan da Silva Queiroz Assessor do Gabinete do Secretário I Matrícula 61196 CPF: 142.***.057-**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº 285/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº 091670227-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda — matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.962.207-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 169/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo

- No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:
- a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos:
- e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;





- f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025

Genival Alves Pacheco Junior Secretário de Turismo Mat. 62.926

Ciente

Carolina de Aguiar Canedo Assessor do Gabinete do Secretário I Matrícula 64334 CPF: 091.***.227-**

Rafael E. Browne de Miranda Secretário Adjunto de Turismo Matrícula 57.502 CPF: 130.***.207-**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6457/2024

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº 091670227-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda — matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.962.207-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 6457/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- m) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- n) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- o) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- q) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- r) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- s) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- t) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- u) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- v) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- w) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual:
- x) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025

Genival Alves Pacheco Junior





Secretário de Turismo Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo Assessor do Gabinete do Secretário I Matrícula 64334 CPF: 091.***.227-**

Rafael E. Browne de Miranda Secretário Adjunto de Turismo Matrícula 57.502 CPF: 130.***.207-**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO PROCESSO Nº 6297/2022

Venho por meio deste, designar o servidor, Cristiano Soares dos Santos – Matrícula 66.090, Chefe de Departamento do Planejamento e Fiscalização, inscrito no CPF sob o nº 071***027-**, em substituição ao servidor Marcos Hauila de Macedo – Matrícula 62.922, inscrito no CPF sob o n° 091***937-** para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 6297/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

 ${\rm I-Prestar}$ apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;

 II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

 III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V — Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI — Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação:

VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

 VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual;

 IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

 X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI — Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025

Jorge Augusto da Costa Oliveira





Secretário do Ambiente e Saneamento Mat. 56.003

Cristiano Soares dos Santos Chefe de Departamento do Planejamento e Fiscalização Matrícula 66.090 CPF: 071.***.027-**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6165/2022

Venho por meio deste, designar o servidor, Cristiano Soares dos Santos – Matrícula 66.090, Chefe de Departamento do Planejamento e Fiscalização, inscrito no CPF sob o nº 071***027-**, em substituição ao servidor Marcos Hauila de Macedo – Matrícula 62.922, inscrito no CPF sob o n° 091***937-** para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 6165/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;
- II Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados:
- III Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV –Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
- VIII Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de qestão contratual;
- IX Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII — Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025

Jorge Augusto da Costa Oliveira Secretário do Ambiente e Saneamento Mat. 56.003

Cristiano Soares dos Santos Chefe de Departamento do Planejamento e Fiscalização Matrícula 66.090 CPF: 071.***.027-**





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Débora Vianna Vicente, Matrícula Venho por meio deste, designar a servidora Débora Vianna Vicente, Matrícula nº 60.210, Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento, inscrita no nº 60.210, Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento, inscrita no CPF sob o nº 128.216.447-36, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 126/2025, referente serviço de fornecimento de energia elétrica, no âmbito do

Fundo Municipal da Ação Social. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos c) equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a d) Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos. Matrícula nº 62.662

Ciente,

Débora Vianna Vicente

Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento Matrícula nº 60.210 Fiscal de Contrato

CPF sob o nº 128.216.447-36, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 128/2025, referente serviço de fornecimento de água e esgoto, no âmbito do Fundo Municipal de Cidadania.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas:
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos c) equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que e) espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos. Matrícula nº 62.662

Ciente,

Débora Viana Vicente

Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento Matrícula nº 60.210 Fiscal de Contrato





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Débora Vianna Vicente, Matrícula nº 60.210, Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento, inscrita no CPF sob o nº 128.216.447-36, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 127/2025, referente serviço de fornecimento de água e esgoto, no âmbito do Fundo Municipal da Ação Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos. Matrícula nº 62.662

Ciente,

Débora Vianna Vicente

Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento Matrícula nº 60.210 Fiscal de Contrato





EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS 1ª CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - P.C.D				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos	
2°	202412080844	BEATRIZ PERES SERAFIM	12	

	EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS 1ª CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GERAL				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos		
1°	202412040908	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	66		
6°	202412080374	FÁBIO SILVEIRA MENDES	65		
10°	202412093453	CRISTINA SOARES DE ALMEIDA	65		
30°	202412092087	JANAINA KINDA DA SILVA DIAS	54		
33°	202412103172	ANGELA MOREIRA DE MELLO	50		
37°	202412100641	CRISTIANE FONSECA GONÇALVES DOS SANTOS	45		
40°	202412105283	MARIAH FERNANDES MAIA	44		
41°	202412105269	PAOLO ARAUJO ESTEVES	42		
42°	202412090322	ANGELO DE AZEVEDO SOUZA	41		
50°	202412081114	FLÁVIA ROCHA DE OLIVEIRA	29		
51°	202412105951	RAYSA DA SILVA AMARAL VIDAL	29		
53°	202412041677	GRACIANE CRISTINO MAXIMIANO LEAL FARIA	28		

EXTRA	EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 2ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GERAL				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos		
54°	202412060660	CARLOS DE ARAUJO FERNANDES	27		
56°	202412041763	PATRICIA NOVAES SA SILVA GONÇALVES	25		
58°	202412105692	REGINA FERNANDES GOLTARA SOUZA	23		
59°	202412031418	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	23		
60°	202412091564	PATRICIA DE ABREU BORGES	23		
62°	202412093933	THAMIRYS ANTÃO LYRA CARDOSO	23		
63°	202412103869	THAIANE LOPES PACHECO	23		
64°	202412060877	NICOLLE BARBOZA GUIMARÃES	23		
65°	202412091735	RENAN OBATO MARTINS DA SILVA	22		





EXTRATO	EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 3º CONVOCAÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos		
183°	202412093334	MARLY MARTINS BASTOS SOARES	36		
186°	202412030978	NAZARETH MARIA DA SILVA SOUSA	36		
189°	202412052004	SELENE ALVES XAVIER	36		
190°	202412052541	MARIA ISABEL ROSA DOS ANJOS	36		
193°	202412060855	MARIA LÚCIA BERNARDO DA SILVA	36		
197°	202412090173	ROSENETE SOARES LIMA	36		
199°	202412042622	PATRÍCIA SÁ GONÇALVES	36		
200°	202412091717	CECÍLIA CARMEM DE OLIVEIRA TRINDADE	36		
202°	202412051196	SOLIMAR CAVALCANTE DA SILVA	36		
203°	202412100893	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA COSTA	36		
204°	202412100629	MARCELLEN NAVAES	36		
206°	202412041129	ALEXANDRA OHARA DIAS NATAL	36		
208°	202412091367	MARIA DA GLÓRIA NEVES SENA	35		
211°	202412031125	ZULEIA BARRETO FERREIRINHA	34		
214°	202412103018	FERNANDA RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA	34		

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 3º CONVOCAÇÃO - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - GERAL				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos	
69°	202412103605	ELAINE S DE SOUZA	20	
71°	202412105231	NATALIA SOUZA DE AGUIAR CAETANO	20	
72°	202412102989	VANESSA GOMES DA SILVA RODRIGUES	20	
76°	202412041577	ADRIANA PAULA SILVA	19	
78°	202412093131	ELISÂNGELA ALVES DOS PASSOS CAVALCANTE	19	
79°	202412091526	CRISTIANE OLIVEIRA DE CASTRO	19	

EXTRAT	EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 4ª CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE CLASSE - GERAL					
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos			
547°	202412103861	BIANCA RAMALHO DOS SANTOS MACEDO	22			
548°	202412033112	DAYANA GONÇAVES RAMOS	22			
555°	202412100698	ROSANGELA APARECIDA BATISTA MASUDA	21			
557°	202412105178	FRANKLIN DA SILVA COSTA	21			





			Т
560°	202412105585	ARIANA MUNIQUE TEIXEIRA PIMENTEL	21
562°	202412093707	CHRISTAL DA COSTA COELHO GARRIDO	21
563°	202412042210	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	21
564°	202412104394	MAYARA SANTOS DE SÁ MARINHO	21
568°	202412093623	KAREN PESSANHA PEIXOTO GONÇALVES	21
570°	202412101578	LIVIA RODRIGUES FERREIRA	21
571°	202412040107	JOSEANE COUTINHO GUANABARINO DE SOUZA	21
572°	202412106484	GABRIELA DE SOUZA CORRÊA DE ALMEIDA	21
573°	202412091301	VICTORIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	21
576°	202412080849	MARIA EDUARDA MORABITO NOGUEIRA	21
579°	202412053039	ANA RAQUEL DA SILVA SANTOS MARQUES	21
582°	202412080851	ROSANA ANDRADE DE ALMEIDA	20
585°	202412100686	RAQUEL PEREIRA E SILVA	20
586°	202412092563	JOÃO PEDRO SIMONAL DE SOUZA	20
587°	202412103259	DAMARIS BRANDÃO DA SILVA SANTOS	20
589°	202412093021	MABILLA LOBO SOUZA	20
590°	202412100057	MARIANA SEVERINO SOUZA DE JESUS	20
593°	202412032678	ALESSANDRA LIRA FERNANDES	20
595°	202412090203	NICHOLE CHAGAS DIAS	20
597°	202412090425	PATRÍCIA DE ALMEIDA FRAGOSO	19
602°	202412105796	TIAGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA VIANA	19
603°	202412051665	SUELEN COSTA DA SILVA	19
604°	202412080197	MARIA APARECIDA ESPERANÇA LUIZ	19
606°	202412042437	GUSTAVO DE QUEIROZ ROSA	19
610°	202412093019	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUSA	19
611°	202412094073	TAIANE BARBOSA RODRIGUES	19
613°	202412041218	MARLON DOS SANTOS PONTES	19
614°	202412080327	ESTÉFANE CARDOSOS PONTES	19
615°	202412060280	MARIA JULIA DOMINGUES RAMOS	19
616°	202412103734	DANIELLE FLORA FELIX DA SILVA	19
617°	202412062210	KÍSSILA FIDELIS SANTOS	19
619°	202412092596	REBECA FIDELIS LEAL	19
621°	202412101993	IZABELA CURVELLO FERREIRA	19
625°	202412042775	MARIANNA DA SILVA COSTA	19
626°	202412102584	JÚLIA ANGÉLICA DA SILVA	19
628°	202412050814	MARIA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA	18
631°	202412071092	SUELY DA SILVA ROUCHA	18
632°	202412080999	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	18
633°	202412030254	MARCIA CRISTINA VIANNA VALE	18
642°	202412101738	MARIA EDUARDA ALMEIDA MAGALHÃES	18
645°	202412061718	ANNA CLARA AZEREDO VIANA DA SILVA	18





647° 202412106373	SULAMITA DE MELO BELTRÃO	18
-------------------	--------------------------	----

	EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - PROFESSOR DOCENTE II - P.C.D				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos		
18°	202412106380	LEILA SILVA DA COSTA VIEIRA	6		
19°	202412093148	RODRIGO LIMA MONTEIRO DA SILVA	5		
20°	202412091667	SHEILLA CRISTINA DE SOUZA BATISTA	4		

	EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 4ª CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DOCENTE II - GERAL					
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos			
479°	202412104653	NATALIA SOUZA DE AGUIAR CAETANO	58			
482°	202412105914	REGINA FERNANDES GOLTARA SOUZA	57			
488°	202412102220	DENISE SANTOS XAVIER	57			
490°	202412102173	JORGE AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	57			
496°	202412103952	CRISTIANE DE SOUZA	57			
502°	202412101217	ERICA SILVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO	57			
508°	202412091514	MARCELA PIMENTEL DE ANDRADE	57			
512°	202412040962	JÉSSICA ALICE DA COSTA MOTEIRO	57			
520°	202412093067	ROSIMERI DE SOUZA RAMOS	56			

EXTRAT	EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 5ª CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE CLASSE - GERAL				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos		
650°	202412041365	STEPHANY VICENTE	18		
655°	202412041018	EMANUELLA HIPOLITO DE OLIVEIRA	18		
656°	202412104084	CLAUDIA OLIVEIRA DE MORAES SILVA	17		
657°	202412031151	DIANE NUNES DAS FLORES DA FRAGA	17		
662°	202412030839	MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONCALVES	17		
663°	202412080671	CÍNTIA GOMES DE MEDEIROS	17		
667°	202412105357	VANESSA EVANGELISTA DA NÓBREGA	17		
668°	202412104348	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA QUARESMA	17		
669°	202412104685	MATHEUS ANDRE BARBOSA POLATO	17		
671°	202412031268	STEFFANI BARRETO NOGUEIRA REGO	17		
672°	202412094101	AMANDA GOULART RODRIGUES	17		
673°	202412092078	LAYZA FONSECA ROMAO	17		
674°	202412051570	THAMARA GOMES DE OLIVEIRA	17		
675°	202412080993	LIA MORENA DOS ANJOS DE LUCENA	17		





677°	202412090535	ELIANE DA SILVA SARDINHA	16
679°	202412102934	TAMARA PEREIRA CORRÊA	16
680°	202412092843	QUITÉRIA RODRIGUES DUQUE	16
682°	202412104760	VANEZA DOS SANTOS SALGUEIRO	16
683°	202412040328	JANAINA NOGUEIRA ALVES	16
685°	202412101287	RENATA FRANKLIN DOS SANTOS FERREIRA	16
686°	202412053049	SAMARA BARRETO SOUTO VITALIANO	16
687°	202412051105	LAURISTER RODRIGUES NEVES BARBOSA	16
688°	202412061689	ELIANE DA SILVA MARTINS TOSTES LIMA	16
691°	202412105533	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	16
695°	202412103829	ANA CLARA DA SILVA LEITE	16
699°	202412105753	LARISSA RODRIGUES SVOBODA	16
700°	202412093847	THAIS GODINHO FAGUNDES	16
701°	202412105865	ALEXANDRA GUIMARÃES TARDELLI	16
704°	202412070939	MARIANA PORTO PIMENTA	16
706°	202412060745	JULIA FERRAZ DE ASSIS MATTOS	16
707°	202412104128	LETÍCIA FRAGA PERCÍNIO	16
708°	202412102730	PAULA FERNANDA	16
709°	202412104141	DHOFANY DE SOUZA SILVA	16
710°	202412104774	LETÍCIA CABRAL MACIEL	16
712°	202412051044	LETÍCIA PORTO CAMPOS DE ALMEIDA	16
714°	202412052404	VICTÓRIA LOYOLA BARCELOS	16
715°	202412103794	JULIANA DE ANDRADE REIS	16
716°	202412031365	MAYRA CARVALHO CUSTODIO	16
717°	202412030382	GEISA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	16
718°	202412062238	HYAN VICTOR MARQUES MAIRINK	16
719°	202412041874	ROBERTA PEREIRA DE SOUSA	15
720°	202412090760	CATIA AZEVEDO DE SOUZA	15
721°	202412060884	GABRIELLA TEIXEIRA DA CUNHA BARRETO	15
722°	202412091991	MARIANA VIEIRA DA SILVA MARTINS	15
725°	202412042770	SABRINA CASTRO DA COSTA	15
728°	202412030238	ESTEFANY DIONIZIO TERRA	15
730°	202412092547	CAROLINA OSCAR E SILVA	15
732°	202412102123	HOSANA CARLA DE SOUSA	15
733°	202412106201	MARINILDA FELIX DA SILVA	14
734°	202412102143	MICHELLE LEALDINA PAIXÃO ARAÚJO	14
735°	202412104870	MARCIA DA SILVA ARAUJO	14
736°	202412102545	TATIANA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	14
737°	202412102848	PEDRO PAULO DS ROCHA COSTA	14
739°	202412052862	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	14
741°	202412040350	CLAUDIANA MARQUES DA SILVA	14
	•		





7400	202442022245	NATASHA ROMÃO DE SOUZA	144
743°	202412033315		14
744°	202412050831	JONAS LUCAS DA SILVA	14
745°	202412104640	ANDRÉ DA SILVA COSTA SANTOS	14
747°	202412081373	KAWAN DOS SANTOS LIMA	14
749°	202412041619	GEOVANA MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	14
750°	202412103535	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES NETA	14
752°	202412102743	JUCINEID XAVIER DA SILVA	13
754°	202412041490	LUCIANA MARTINS SERPA DOS SANTOS PEDROSA	13
755°	202412104289	ANDERSON ANACLETO DE BARROS	13
757°	202412051916	ELIANE MORAIS BONIFÁCIO	13
759°	202412032333	TAIS HELENA GOMES DE OLIVEIRA	13
760°	202412100777	MÁRCIA VIEIRA BRAGA	13
765°	202412093901	MARLENE FERRAZ DA SILVA	13
766°	202412060138	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	13
767°	202412102663	LILIANE DIAS FERREIRA	13
769°	202412032122	STEPHANIE VERÍSSIMO GOUVEIA	13
771°	202412060433	MIRELA DA SILVA BARRETO	13
773°	202412090208	GISELE BRAIS ALVES	13
774°	202412040886	ELAINE SANTOS DA SILVA	13
780°	202412092714	MARLEIDE CORRÊA DE SOUZA	13
781°	202412080758	MARCELA TEIEIRA TRINDADE	13
782°	202412103463	ELIZIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	13
784°	202412106200	BRUNELA DO NASIMENTO FERREIRA	13
785°	202412070063	AGATHA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	13
787°	202412105971	EMANUELA DOS SANTOS FELIX	13
790°	202412103388	HELBA THAIS MACIEL COELHO SILVA	13
795°	202412032188	THAINARA DE CASTRO CARTACHO	13
796°	202412080764	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	13
797°	202412030465	CARINE RIBEIRO BORGES DE CARVALHO	13
798°	202412071120	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	13
799°	202412104013	MYLA CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	13
800°	202412092249	LARISSA RIVERA MACHADO DA CRUZ	13
803°	202412105175	JHONNATAN WILLIAM MANHANINI PECANHA	13
807°	202412102846	MARCIELE DA CONCEIÇAO NUNES	13
813°	202412100862	NATÁLIA DO NASCIMENTO CARDOSO	13
814°	202412104866	GILBERTO DA SILVA ANDRADE JUNIOR	13
816°	202412031370	LAURIANA DE OLIVEIRA DE LIMA	13
817°	202412105909	DHEBORA DA SILVA NASCIMENTO	13
818°	202412102182	JÉSSICA MARTINS DE SOUZA	13
820°	202412052465	MARIA ISABEL MENDES MAURICIO GROSSI	13
821°	202412043110	KARINA DE SOUZA PASCHOAL	13
1	L	1	





824°	202412101767	GUILHERME MOREIRA DIAS DA SILVA	13
827°	202412070003	TALITA ALVES DOS SANTOS	13
828°	202412031719	PEDRO DOMENIQUE VIANA DE OLIVEIRA	13
830°	202412040275	CAMILA BEATRIZ DA SILVA BATISTA	13
831°	202412105127	LEIDE SARA FRANÇA DOS SANTOS	13
835°	202412102485	GEOVANNA DE SOUZA GOMES	13
838°	202412040949	BIANCA PEREIRA DE MELO CASEMIRO	13
839°	202412090991	JULIA SEREIA DOS SANTOS ATANASIO DA SILVA	13
840°	202412094068	ISABELA MANHÃES DE SOUZA	13
842°	202412031259	ISABELLY ZOZIMO GARCIA	13
845°	202412043132	ANA LUIZA EMMERICK SILVA	13
847°	202412070675	AMANDA DA SILVA DE ALMEIDA	13
852°	202412091483	GIULIANNA FERREIRA LARANGEIRA	13
855°	202412041778	TATIANA DE SOUZA SILVA	12
856°	202412100395	LUIZA LUZIA BARBIRATO ALVIM VIEIRA	12
860°	202412103986	THIAGO MORENO TAVARES	12
861°	202412041527	TAYANE MARTINS DA SILVA RIBEIRO DIAS	12
862°	202412031665	CAMILA CARVALHO DE MORAES	12
864°	202412031800	TALITA ROCHA DE OLIVEIRA	12
865°	202412105094	NATALIA ROMAO DE MELO	12
866°	202412031498	LARISSA RODRIGUES BATISTA	12
867°	202412102208	LORRANA SILVA FERREIRA	12
868°	202412051565	GABRIEL BAHIENSE DA SILVA RODRIGUES	12





ERRATA DO EXTRATO DE DESISTENTES DA 2ª CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO: 1.332

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
194°	202412041118	MARLENE DO NASCIMENTO DA SILVA	45
201°	202412103465	ISABELLE DE SOUZA NORONHA	45
206°	202412101831	ANA CLAUDIA MIGUEIS DOS SANTOS	44
208°	202412101231	NATÁLIA PINTO ALMEIDA GRIGORIO	44
209°	202412106473	ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA	44
212°	202412080456	SOFIA HELENA DE OLIVEIRA NÓBREGA	44
216°	202412042848	ANALICE BARROSO GONÇALVES	43
217°	202412092347	JÚLIA TAVARES DE MIRANDA KLEM	43
219°	202412101808	EVANIR FERREIRA MARVILA REIS	42
223°	202412102523	THAYS MORAES PASSALINE	42
226°	202412101518	ANGELITA DA SILVA PEREIRA DE SANTANA	41
227°	202412104285	ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS	41
231°	202412053081	MAYRA CAETANO FERREIRA	41
248°	202412052043	EMILIANE MARCELO DE JESUS	39
253°	202412104551	EMANOELE SILVA DOS SANTOS FERREIRA	39
256°	202412105187	THAIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA DA CRUZ	39
260°	202412104607	LABELLE MORAES VITIPÓ DE MENDONÇA	39
264°	202412106383	DENICE CARNEIRO LEITE	38
266°	202412093118	DIENE GOMES DA SILVA	38
267°	202412030993	UBALDINA FRANCISCA ROCHA DE ATAIDE	38
270°	202412101456	ANNE KEZIA PIO DE SA FREIRE DA SILVA	38
271°	202412104645	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	38
273°	202412080354	MARIA FERNANDA VILELA DO NASCIMENTO FEITOSA	38
280°	202412100015	ANA PAULA GUIMARÃES DE LIMA	38
286°	202412104046	JEFFERSON PEDROSA DA SILVA TEIXEIRA	37
287°	202412031371	VANESSA ELISABETH MEYER	37
289°	202412104004	RYAN DA SILVA LOPES MOTA	37
290°	202412093500	RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	37





ERRATA DO EXTRATO DE DESISTENTES DA 3º CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO: 1.333.

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
291°	202412103306	JHENNIFER PAULA PINTO REZENDE	37
293°	202412100581	LARA SANTOS	37
294°	202412031993	ALINE GARCIA GONÇALVES	36
296°	202412103559	ANDREIA NARCISO	36
300°	202412052979	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA LOPES	36
302°	202412101990	SARAH DA COSTA VIANNA	36
303°	202412104470	ANNA CAROLINA DOS SANTOS MACHADO	36
304°	202412101179	GEOVANA BATISTA DE SOUZA	36
306°	202412093097	CAMILA COSTA DA CONCEIÇÃO	36
307°	202412110123	THALITA LESSA ABRANTES	36
308°	202412051581	ALINE DA COSTA DA SILVA	36
311°	202412052317	ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE	35
315°	202412104580	THIAGO SANTANA SILVA	35
317°	202412104496	IZAURA ROCHA DE ATAIDE RODRIGUES	34
318°	202412101783	VALESCA SILVA DA CONCEIÇÃO	34
319°	202412051058	TAYNA DA SILVA VASCONCELLOS	34
320°	202412080301	STEFANY PAULO DOMINGOS	34
322°	202412052553	JURACI MACHADO DE SOUZA DE ABREU RODRIGUES	33
323°	202412042916	JAQUELINE PACHECO IAZEJI	33
326°	202412104952	PRISCILA SABINO FERREIRA	33
329°	202412081234	IANCA DE SOUZA OLIVEIRA	33
330°	202412032848	FABÍOLA REIS DE ALMEIDA	33
333°	202412102137	ANNE KELLEN DE SOUZA LEAL MANHAES	33
335°	202412100344	ESTER PACHECO RODRIGUES	33
338°	202412032867	VANESSA PAULA DOS SANTOS PEREIRA SOARES	33
342°	202412092787	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	33
343°	202412105079	LARISSA COELHO DOS REIS	33
345°	202412093985	PEDRO FELIPE DUTRA COSTA	33
347°	202412080744	MARIA HELENA CUNHA PINTO	32
351°	202412061004	ISABELLA DOS SANTOS ALVES	32
352°	202412061084	LETÍCIA CEZARIO FONSECA	32
355°	202412061604	VANIA LUCIA ALVES DA SILVA	31
359°	202412104217	RENATA FERREIRA VIANA	31
360°	202412106454	JAQUELINE DOS SANTOS BATISTA FERNANDES	31





366°	202412070614	FÁTIMA CRISTINA JUSTINO DE SOUZA	30
368°	202412092945	DAYANE COSTA	30
371°	202412050750	MARCELLA CONDEIXA FRANCESCONI	30
372°	202412102315	LUZIANE RANGEL	30
373°	202412050885	MARIANA MARTINS DE LIMA	30
374°	202412031325	MARINA GABRIELY GOMES DOS SANTOS	30
376°	202412100348	VICTORIA SANTOS DE SA MARINHO	30
378°	202412031807	REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	29
381°	202412092532	GABRIELA DE AZEVEDO GONÇALVES	29
383°	202412100695	SAYONARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29
385°	202412053057	SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA	29
387°	202412052908	VERONICA BATISTA DE SOUZA RIBEIRO	29
389°	202412052398	ESTER DO NASCIMENTO SILVA	29
395°	202412105237	ANNA JULIA FARIAS MENDES	29
396°	202412050386	ADRIANA DE MORAIS VIEIRA	28
397°	202412041497	SUELI SOARES PEREIRA	28
398°	202412041724	ALICE DE MELO SOUZA	28
400°	202412102263	CRISTIANE RIBEIRO DE CASTRO	28
401°	202412090229	MARTA VERONICA BENTO DE OLIVEIRA	28
402°	202412105002	ELIANA FARIA DOS SANTOS SOUZA	28
403°	202412081060	ROBERTA CARRIÇO LOPES	28
405°	202412100766	JÉSSICA FRANCISCO PEREIRA	28
409°	202412092542	IVANA COSTA SANTOS	28
410°	202412100666	NAYARA DOS SANTOS DA SILVA	28
411°	202412093649	JAQUELINE DE SOUZA FRANCISCO	28
415°	202412103097	PATRICIA SARAIVA DE OLIVEIRA	27
417°	202412100205	BIANCA ALVES SOARES TORRES	27
418°	202412092608	JANAINA CASTRO BANDEIRA DOS SANTOS	27
419°	202412040385	INGRID MARTINS BATISTA	27
420°	202412092060	CAROLINA COSTA DA CONCEIÇÃO	27
421°	202412040657	MIRELI RODRIGUES RESENDE	27
423°	202412031295	LARISSA RODRIGUES DA SILVA MARINS	27
427°	202412100430	VITÓRIA LIMA	27
430°	202412031991	KATIA GOMES DE SOUSA	26
432°	202412105352	LUCI ANGELA DOS SANTOS BARBOSA	26
436°	202412031548	SIMONE PATRICIA BARBOSA	26
438°	202412053118	THAIS APARECIDA FIRMINO PEREIRA	26
441°	202412103580	LEILIANI MARTINS CRAVO FERREIRA	26
442°	202412092939	VANESSA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE SOUZA	26
445°	202412051740	PRISCILA PECLAT RIOS MACIEL	26
446°	202412101024	MILENA GOMES SILVA	26





449°	202412062034	BRENDA VELOSO DA SILVA	26
458°	202412052618	MARIA LUIZA RODRIGUES	26
461°	202412051519	JOSÉ ENÉSIO DOS SANTOS SOUZA	25
464°	202412093659	ANNA CAROLINA SANT'ANA DA SILVA	25
466°	202412052816	SHAYANNE CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA	25
468°	202412104114	JENIFER GONÇALVES MEIRELLES DOS SANTOS ROGÉRIO	25
469°	202412094061	MARIA HELOÍSA FOLLY PINTO	25
470°	202412103508	TAINÁ DE AZEVEDO CARDOSO	25
472°	202412033196	MYLLENA DA SILVA PESSANHA BARBOSA	25
475°	202412070548	RHUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25
480°	202412102647	KAILANE SILVEIRA AMARAL	25
484°	202412070566	TYFANNY CORREIA LIMA COUPE DE PAULA	25
485°	202412093565	EVELLYN DA SILVA GIL DE MATTOS	25
486°	202412106006	CAMILLY VITÓRIA MONTEIRO TRINDADE	25
492°	202412062222	ERIKA BORGES DE ALMEIDA PEREIRA	24
495°	202412091523	MAYARA SHAYNA FRANÇA DA COSTA	24
498°	202412041403	LUANA MOURA	24
499°	202412060055	BRUNA RIBEIRO FERREIRA	24
503°	202412092416	EDUARDA FATURINI MARINHO	24
505°	202412092002	MIKAELLA RODRIGUES SANTOS	24
508°	202412061816	MARLY MOTA DE OLIVEIRA SANTOS	23
517°	202412103736	VIVIANE EVANGELISTA ESTEVÃO	23
518°	202412062175	RENATA SANTOS BARRETO	23
520°	202412060672	HOSANA KELI LIMA GONÇALVES	23
523°	202412092059	NATALIA BARBOSA DA SILVA	23
525°	202412105503	TATIANE SANTOS DA CRUZ	23
529°	202412052172	ODAILSON NADSON ALVES DA SILVA	23
531°	202412070898	HEITOR GONÇALVES LAVRINI	23
532°	202412104042	GUSTAVO OLIVEIRA MAIA	23
535°	202412090609	VALÉRIA CRISTINA ROSA DE MIRANDA FERREIRA	22
536°	202412093394	CATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	22
539°	202412041547	INGRID VIEIRA ALVES	22
L		L	





EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 383/2022

PROCESSO Nº: 6297/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.10 presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos

automotores.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 08/12/2024 e findando-se em 07/12/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, considerando o período de 08/2023 á 08/2024, sendo o percentual aproximado de 4,47%, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO VIGENTE ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO VIGENTE		INITÁRIO STADO
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	02	UND	Do veículo automotor de duas rodas (motocicleta)	R\$ 1.438,37	R\$ 2.876,74	R\$ 1.502,77	R\$ 3.005,54
006	01	UND	Do veículo automotor de quatro rodas (quadriciclo)	R\$ 3.585,57	R\$ 3.585,57	R\$ 3.746,11	R\$ 3.746,11

O valor global do contrato atualizado será de R\$ 81.019,80 (oitenta e um mil, dezenove reais e oitenta centavos).





EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 006/2025

PROCESSO: 006/2025

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água para as instalações hidráulicas distribuídas nos píeres e prédio administrativo da Marina dos Pescadores.

CONTRATADO: PROLAGOS S/A

VALOR GLOBAL:R\$15.046,97 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

RAZÃO DA ESCOLHA: Em conformidade com a estimativa apresentada no processo administrativo n.º 006/2025, no valor de R\$15.046,97 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), para o exercício de 2025.

FUNDAMENTO DA DESPESA: A presente inexigibilidade de Licitação para o caso em apreço fundamenta-se no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 74 inciso da lei federal 14.133/21.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

Rodrigo de Jesus Felix Presidente-FIPAC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 007/2025

PROCESSO: 007/2025

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da FIPAC, para o exercício de 2025.

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (ENEL).

VALOR GLOBAL:R\$28.389,31 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)

RAZÃO DA ESCOLHA: Em conformidade com a estimativa apresentada no processo administrativo n.º 007/2025, no valor de R\$28.389,31 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), para o exercício de 2025.

FUNDAMENTO DA DESPESA: A presente inexigibilidade de Licitação para o caso em apreço fundamenta-se no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 74 inciso da lei federal 14.133/21.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025. Rodrigo de Jesus Felix Presidente-FIPAC

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 019/2025

PROCESSO N°: 6580/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO CONTRATADA: GRÊMIO REACREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA —

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 03 (três) apresentações do GRÊMIO REACREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA – FLOR, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical CARNAVAL, que acontecerá nos dias 28 de Fevereiro 01 e 04 de Março de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados à partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no 7artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 241/2023

PROCESSO N°: 617/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO CONTRATADA: TROPICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Serviço de Engenharia e Arquitetura para execução de serviços de revitalização e reforma da Praça de Figueira.

2 <u>CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA</u>

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir do dia 11/03/2025 e findando-se no dia 10/04/2025.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.3 Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 58 (cinquenta e oito) dias, iniciando-se a partir do dia 11/01/2025 e findando-se a partir 10/03/2025.





EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025 -INEXIGIBILIDADE

Processo no: 285/2025

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto**: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do cantor "Bira Bello", prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical do Carnaval/2025, que acontecerá no dia 01 de março de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada: U.V. Bello Junior –** CNPJ Nº 27.147.046/0001-94

Razão da escolha da contratada: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

- 1.2. Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- **1.3. Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.
- 1.4. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a tomá-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior Matrícula nº 62.926